

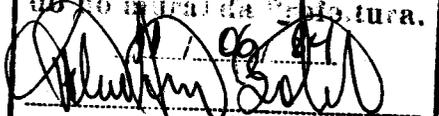


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 251

Este documento foi anexado ao mural da Prefeitura.

  
Secretário

Concede aumento de vencimentos, ao Pessoal em Regime Estatutário, Efetivos, Cargo Isolado Provisório em Comissão e Função Gratificada:

JUVENAL CHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 314 de 23 de maio de 1984,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o aumento de salários ao Pessoal em Regime Estatutário, Efetivos, Cargo Isolado Provisório em Comissão e Função Gratificada, para a vigência de 1º de maio de 1984 à 31 de outubro de 1984.

<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Secretário	620.020,00
Chefe do Serviço Rodoviário Municipal	426.850,00
Chefe dos Serviços Urbanos	423.510,00
Chefe do Britador	423.510,00
Chefe do Setor de Pessoal	472.500,00
Diretora do SEC	426.850,00
Diretora do Grupo Escolar - Estatutária	161.315,00
Normalista Estatutária	108.260,00
Primarista, Ginásiana e Zeladora	97.176,00
Função Gratificada - INCRA	48.640,00

**PUBLICADO**

Em 23/05/84

RÁDIO CRISTAL LTDA

  
Garante

MARMELEIRO, A PASSARELA DO SUDOESTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

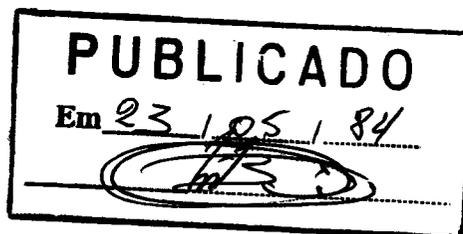
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de maio de 1984.

Juvenal Ghettino  
Prefeito Municipal

RÁDIO CRISTAL LTDA.

Gerente



MARMELEIRO, A PASSARELA DO SUDOESTE